LEI Nº 2.812, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.722, de 06 de dezembro de 2016.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral do Município inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	14	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	01	Agricultura
Proj./Ativ.	2.048	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
483	1000	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	16	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Unidade	01	Indústria e Comércio
Proj./Ativ.	2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
484	1000	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Unidade	01	Esporte e Turismo
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
485	1000	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção da Secretaria Municipal Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)

517	1000	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento geral do exercício financeiro de 2017:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção da Secretaria Municipal Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
135	1000	3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	14	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	01	Agricultura
Proj./Ativ.	2.048	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
315	1000	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	2.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	16	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Unidade	01	Indústria e Comércio
Proj./Ativ.	2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
346	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Unidade	01	Esporte e Turismo
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
357	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de dezembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1.710
Data: 14.12.17